

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 205, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 1.995."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovada a proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no que se refere ao Quadro de Detalhamento das Despesas para o exercício de 1.995, nos termos da demonstração anexa.

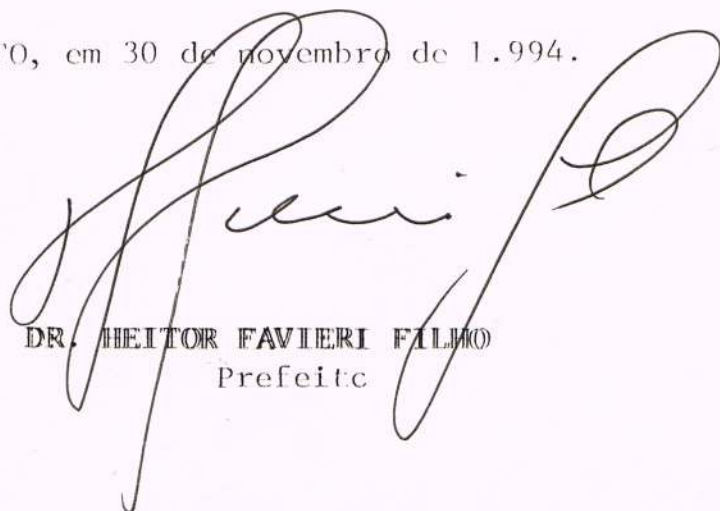
**Artigo 2º** - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas à Câmara Municipal, inclusive os créditos suplementares e especiais ser-lhe-ão entregues pelo Poder Executivo nos termos dos Artigos 68, XVI e 237 da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 3º** - Poderá o Poder Legislativo abrir Crédito Suplementar, no decorrer do exercício de 1.995, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do total da despesa fixada nesta Lei para atender reforço de dotação que se tornar insuficiente.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.995.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 1.994.



DR. HEITOR FAVIERI FILHO  
Prefeito